



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 193/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
aviso	3
AVISO	6
aviso de dispensa e reabertura	6



GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA****PORTARIA Nº 193/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Especial de Levantamento e Planejamento para a realização de Concurso Público no âmbito do Município de Cedral/MA, e dá outras providências.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional de que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial definitiva proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000344-77.2017.8.10.0083, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Cedral/MA, impondo ao Ente Municipal a obrigação de fazer consistente na realização de concurso público para provimento dos cargos ocupados de forma irregular;

CONSIDERANDO que a referida lide judicial originou-se e teve seu trânsito em julgado consolidado em 14 de maio de 2024, restando à atual administração o estrito cumprimento do dever legal e da ordem contida no mandado de intimação de cumprimento de sentença expedido pelo juízo competente;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de mapear com exatidão técnico-administrativa as reais carências de pessoal, os cargos efetivos vagos, as demandas de substituição de contratações temporárias irregulares e o impacto orçamentário e financeiro decorrente, garantindo a transição segura dos serviços públicos essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento e Planejamento, com o objetivo de coordenar e executar os trabalhos preliminares de análise técnica, dimensionamento de pessoal e planejamento logístico-administrativo necessários para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Cedral/MA, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0000344-77.2017.8.10.0083.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Presidente: Carlos Eduardo Nunes Bacelar, representante do Setor de Recursos Humanos;

II- Membro: Zuleide Souza Teixeira, representante dos Servidores Efetivos;

III- Membro: Rosemária Silva de Castro, representante dos Servidores Efetivos;

IV- Membro: Pedro Vinicius Braga de Castro, representante da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Compete à Comissão instituída por esta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias (prorrogável por igual período), contados a partir da publicação deste ato:

I- Realizar levantamento minucioso de todos os cargos públicos municipais atualmente providos por meio de contratações temporárias, terceirizações ou cargos comissionados sem atribuição de chefia, direção e assessoramento, em desconformidade com o art. 37 da Constituição Federal e em desacordo com as diretrizes da sentença judicial;

II- Identificar as reais demandas de preenchimento de cargos de provimento efetivo e vagas abertas nas diversas Secretarias do Município de Cedral/MA;



III- Obter junto ao setor financeiro e contábil o relatório de impacto orçamentário e a estimativa de despesa com pessoal para o cumprimento do certame, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

IV- Elaborar e emitir Relatório Técnico Final de Viabilidade e Dimensionamento, o qual discriminará detalhadamente os cargos, atribuições, escolaridades, vagas necessárias, salários e sugestão de cronograma para a elaboração do edital do concurso.

Art. 4º. O Relatório Técnico Final de que trata o inciso IV do Art. 3º deverá ser formalmente protocolado e entregue ao Gabinete do Prefeito ao término do prazo de 30 (trinta) dias, para subsidiar o Projeto de Lei que autoriza a realização de concurso, a contratação da banca organizadora e a confecção do Edital de Concurso Público.

Parágrafo único. Poderá ser prorrogado o prazo do caput apenas uma vez por igual período.

Art. 5º. Para a consecução dos seus objetivos, a Comissão poderá requisitar dados, informações, pastas funcionais e documentos de qualquer órgão, secretaria ou departamento da Administração Pública do Município de Cedral/MA, devendo ser atendida em caráter prioritário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: qpquf8dhodd20260911170923

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

aviso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	





	PLANEJAMENTO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ROÇO, PODA DE ÁRVORES, CATAÇÃO, VARRIÇÃO, RETIRADA DE TRONCOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS COM DESTINAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão, oitenta mil reais)

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 005/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 39.926.481/0001-04 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão, oitenta mil reais)												
Item	Descrição		Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total						
1	Contratação de empresa especializada nos serviços		SERVIÇO	1	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00						





de capina manual e mecân ica, roço, poda de árvores, catação, varrição , retirada de troncos e remoção de resíduos proveni entes dos serviços com des tinação de acordo com a le gislação ambient al vigente, com for necimen to de todos os materiai s, equip amentos e mão de obra sob demand a do mu nicípio de Cedr al/MA.											
Total Geral				R\$ 1.080.000,00							





Total Geral	R\$ 1.080.000,00						
-------------	------------------	--	--	--	--	--	--

Cedral – MA, 10 de Setembro de 2026.

Patricia Helena Ramos da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: \$4mwdmMRgEnb

AVISO

aviso de dispensa e reabertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2026

A **Prefeitura Municipal de Cedral – MA**, por meio do setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa Sem Disputa nº 007/2026**, fundamentada no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mapeamento georreferenciado, por meio de Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT/RPA, em núcleos urbanos informais consolidados situados em área urbana do Município de Cedral/MA, incluindo levantamento aerofotogramétrico, apoio e controle geodésico, processamento dos dados e elaboração dos produtos cartográficos previstos no Termo de Referência**, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de apresentação de propostas no prazo inicialmente estabelecido. Diante disso, a Administração Municipal promove a **REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**, permanecendo mantidas as condições, especificações e demais exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e de seus respectivos anexos. Os eventuais interessados poderão apresentar suas propostas no período de **14 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026**, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: **cplcedral@gmail.com**. O Aviso de Contratação Direta, seus anexos e demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis no **Portal da Transparência do Município de Cedral/MA**, no endereço eletrônico: **www.cedral.ma.gov.br**. A presente reabertura tem por finalidade possibilitar a participação de eventuais interessados, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável.

Cedral – MA, 11 de setembro de 2026.

Patrícia Helena Ramos Da Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cedral/MA

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: \$ozS0lyqGk.9





**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

